

Publicidade Legal

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

LEI Nº 10.831, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Processo Administrativo nº 13.841/2024 – Projeto de Lei nº 05/2025. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais. Considerando a publicação da Lei nº 10.819, de 20 de dezembro de 2024, que reorganizou a estrutura administrativa da Prefeitura de Santo André; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Ficom abertos, no Orçamento Geral do Município de Santo André, os seguintes créditos adicionais:

a) suplementar, no valor de R\$ 1.454.954,35 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), às seguintes dotações constantes do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, classificando-se a despesa como segue:

Table with columns: Código de Classificação, Descrição da Despesa, Rubrica, Valor. Includes items like 'Melhoria na Eficiência das Políticas de Assistência Social', 'Pagamento de Pessoal e Encargos - SCAS', 'Manutenção da Secretaria de Inovação e Administração', etc.

Para anunciar, ligue:

